




INDICAÇÃO

Nº 575/2021

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões 28 JUN 2021 /



PRESIDENTE

Considerando que deve haver cerca de 40 vagas de veículos nas proximidades do Paço Municipal, mas há apenas uma vaga para pessoa com deficiência e nenhuma para pessoa idosa;

Considerando que, de acordo com o artigo 41, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) é assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados;

Considerando que, em relação às vagas destinadas à pessoa com deficiência, o artigo 47, da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) define que devem ser reservadas 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada e de acordo com as normas de acessibilidade;

Considerando que pela vasta lista de serviços públicos oferecidos na principal sede da Prefeitura Municipal de Pirassununga, deveriam ser ampliadas as vagas para deficientes bem assim, observada a legislação quanto à percentagem destinada para os idosos.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de ordenar a implantação de mais vagas de estacionamento para pessoa com deficiência, próximo ao Paço Municipal, bem assim, fixar vagas para idosos.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Vereador